



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	7
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.641, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I, III e V da Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 4º da Lei 1.949, de 31 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º São designados para compor o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (CG - FMDU), os representantes a seguir:

I - 6 (seis) do Poder Executivo Municipal, a saber:

a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais:

1. Roberto Petrucci Júnior, Presidente;
2. Evandro Gomes Sobrinho, suplente;

b) da Secretaria Municipal de Finanças:

1. Rogério Ramos de Souza, titular;
2. Sandra Cristina Severino, suplente;

c) da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano:

1. Ana Márcia Ribeiro Soares, titular;
2. Mervaldo Alves Pires, suplente;

d) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

1. Geovah das Neves Júnior, titular;
2. Alessandro Rodrigues, suplente;

e) da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

1. Eduardo Mantoan, titular;
2. Felipe Rivello da Silva, suplente;

f) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

1. Simone da Silva Sandri Rocha, titular;
2. Elaine Aparecida Toricelli Cleto, suplente;

II - 4 (quatro) da Sociedade Civil Organizada, a saber:

a) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins (CREA-TO):

1. Elievan Marques dos Santos, titular;
2. Marcelo Costa Maia, suplente;

b) do Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI-TO):

1. Roberto Antônio Marcelo, titular;
2. Ranulfo Santana da Cunha, suplente;

c) da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-TO):

1. João Aparecido Bazolli, titular;
2. Adelmário Alves dos Santos Jorge, suplente;

d) do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Tocantins (Sinduscon-TO):

1. Bartolomé Alba Garcia, titular;
2. Clerson Dalvani Reis, suplente;

§ 1º As funções do CG - FMDU, consideradas de interesse público relevante, serão exercidas por seus membros sem qualquer ônus ao Município, incumbindo aos representantes do Poder Executivo desempenhar as atividades concomitantemente com as atribuições de seus cargos.

§ 2º O presidente do CG - FMDU exercerá o voto de qualidade.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais prover, conforme § 3º do art. 4º da Lei nº 1.949, de 31 de dezembro de 2012, os meios necessários para o exercício das competências do CG - FMDU.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.359, de 5 de abril de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 3 de agosto de 2018.

Palmas, 4 de setembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização
Fundiária e Serviços Regionais

ATO Nº 750 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

PAULO CESAR GONÇALVES RIBEIRO, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria de Desenvolvimento Rural, a partir de 1º de agosto de 2018.

Palmas, 4 de setembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 751 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

KAÍQUE RENAN SILVA HILÁRIO, no cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 4 de setembro de 2018.

Palmas, 4 de setembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 752 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

HUGO LEONARDO RODRIGUES LOURENÇO, no cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 4 de setembro de 2018.

Palmas, 4 de setembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 007, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 393 de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2018021603, objeto empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, cuja pessoa jurídica Inove Revista de Produtos de Informática e Segurança Eletrônica LTDA inscrita no CNPJ: 29.072.641/0001-33

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Felipe Rivelto da Silva	413032824
SUPLENTE	Pablo Vinicius Gomes Taveira	413032819

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA
Secretário da Casa Civil do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 dias do mês de agosto de 2018.

Eduardo Mantoan
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/CCM/DGF Nº 008, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 393 de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo com o encargo de Gestor do Contrato nº. 001/2018, referente ao Processo nº 2018021603, objeto empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, cuja pessoa jurídica Inove Revenda de Produtos de Informática e Segurança Eletrônica LTDA inscrita no CNPJ: 29.072.641/0001-33

SERVIDORES	MATRÍCULA
GESTOR Angelo Carreiro Leite	413029518

Art. 2º São atribuições do gestor:

I – Fazer a interlocução com a CONTRATADA acerca da execução do contrato.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 dias do mês de agosto de 2018.

Eduardo Mantoan
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO N.º: 2018021603

INTERESSADO: Secretaria de Governo e Relações Institucionais
ASSUNTO: Dispensa de licitação

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2018021603, diante do Certificado de Verificação e Regularidade NUSCIN/JK nº. 1470/2018 e do Parecer Jurídico nº. 909/2018 – PGM, da necessidade de contratar empresa especializada na locação de tendas, conforme termo de referência, e, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVO, dispensar a licitação para contratação em epígrafe, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa INOVE REVENDA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.072.641/0001-33, pelo valor global de R\$17.110,00 (dezesete mil cento e dez reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.7900.04.122.1117.4509, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – 1400, FONTE: 001000103, FICHA: 20181306.

Palmas TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

Eduardo Mantoan
Secretário de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO Nº: 2018021603
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: INOVE REVENDA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em locação de tendas, nos moldes do Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 17.110,00 (dezesete mil cento e dez reais)
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Processo nº 2018021603.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.1117.4509, natureza da despesa: 3.3.90.39 – 1400, fonte: 001000103, ficha: 20181306.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2018, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2018.
SIGNATÁRIOS: Pela empresa INOVE REVENDA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.072.641/0001-33, representada por Fernando Macedo Carvalho, portador da Cédula de Identidade nº. 1.048.897 e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.240.911-58, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas, o senhor Eduardo Mantoan, portador da Cédula de Identidade nº. 6.335.792-B, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.992389-74.

**EXIJA SEU CPF NA
NOTA DE SERVIÇOS
E CONCORRA A
MUITOS PRÊMIOS.**





CADASTRE-SE
notaquente.palmas.to.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

INTERESSADO: NOSMA MARIA ALENCAR DOS SANTOS

PROCESSO: 2018015551
 MATRÍCULA: 135001
 CARGO: Agente Administrativo Educacional
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 ASSUNTO: Abono de Permanência

DESPACHO Nº 301/2018/GAB/SEPLAD

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) NOSMA MARIA ALENCAR DOS SANTOS, nos termos do § 2º do art. 22, art. 35 e no § 2º do art. 39, da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, e com base no DESPACHO/PREVIPALMAS/DIPREV/GCB/ Nº 058/2018, de 16 de agosto de 2018, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, haja vista que o(a) interessado(a) não implementou o tempo de contribuição exigido, não fazendo jus, por conseguinte, ao benefício ora pretendido.

Palmas, 31 de agosto de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
 Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIDALVA SALES GALVÃO

PROCESSO: 2018021461
 MATRÍCULA: 227011
 CARGO: Guarda Metropolitano
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
 ASSUNTO: Abono de Permanência

DESPACHO Nº 302/2018/GAB/SEPLAD

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, nos termos do § 2º do art. 22, art. 35 e no § 2º do art. 39, da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, e com base no DESPACHO/PREVIPALMAS/DIPREV/GCB/Nº 056/2018, de 16 de agosto de 2018, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) MARIDALVA SALES GALVÃO, haja vista que o(a) interessado(a) não implementou a idade e tempo de contribuição exigidos, não fazendo jus, por conseguinte, ao benefício ora pretendido.

Palmas, 31 de agosto de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
 Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: VALCY DA SILVA PEREIRA

PROCESSO: 2017060291
 MATRÍCULA: 133591
 CARGO: Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
 ASSUNTO: Abono de Permanência

DESPACHO Nº 303/2018/GAB/SEPLAD

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, nos termos do § 2º do art. 22, art. 35 e no § 2º do art. 39, da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, e com base no DESPACHO/PREVIPALMAS/DIPREV/GCB/Nº 057/2018, de 16 de agosto de 2018, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) VALCY DA SILVA PEREIRA, haja vista que o(a) interessado(a) não implementou o Tempo de Contribuição exigido, não fazendo jus, por conseguinte, ao benefício ora pretendido.

Palmas, 31 de agosto de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
 Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018 - 2ª PUBLICAÇÃO ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 19 de setembro de 2018, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018 – 2ª PUBLICAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preço, cujo o objeto é para futura aquisição de equipamentos e proteção individual (EPI's) materiais/uniformes para os profissionais que atuam no serviço de atendimento móvel de urgência e emergência – SAMU, que restaram desertos no processo 2017064815, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, processo nº 2018007628. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cpalmas@gmail.com.

Palmas, 04 de setembro de 2018.

Izabela Pires de Brito
 Pregoeira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação da Carta-Convite nº 003/2018, de aquisição material de higiene e limpeza, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.983, de 20 de abril de 2018, pág. 09: Onde se lê:
 MINI MERCADO RUA 23 EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 952,30 (Novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Leia-se:
 MINI MERCADO RUA 23 EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 772,30 (Setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

Palmas/TO, 04 de setembro de 2018.

Luciana Fernandes Marcacine de Oliveira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Daniel Batista, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação da Carta-Convite nº 004/2018, de aquisição de material de expediente, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.073, de 29 de agosto de 2018, pág. 14:

Onde se lê:
 PAPELARIA IDEAL EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 26.879,70 (Vinte e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

Leia-se:

PAPELARIA IDEAL EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 26.764,70 (Vinte e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

Palmas/TO, 04 de setembro de 2018.

Enivalda Lima de Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA-CONVITE Nº 003/2018 (*)

A Comissão Permanente de Licitação ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas LÍDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 2.610,00 (Dois mil seiscentos e dez reais) e ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA - ME, com o valor total de R\$ 1.617,00 (Hum mil seiscentos e dezessete reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018020263, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2018.

Eдинéia Florentino Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.062, de 14 de agosto de 2018, pág. 12, com incorreção no original.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA-CONVITE Nº 007/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 24.988,00 (Vinte e quatro mil novecentos oitenta e oito reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2018017355, tendo como objeto a aquisição de carteiras escolares.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2018.

Dayane Chaves Noletto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1º REPUBLICAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 004/2018

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 13 de setembro de 2018, na Sala da Coordenação Financeira da ETI Anísio Spínola Teixeira, localizado no endereço Avenida Antônio Sampaio, APM 08, Setor Berta Ville, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 004/2018, objetivando a manutenção e limpeza da piscina da referida Unidade de Ensino, de interesse da ETI Anísio Spínola Teixeira, Processo n.º 2018004198. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, no endereço acima citado, no horário de 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571-7589 / 99253-1463.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2018.

Vagner da Silva Vales
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 009/2018

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 13 de setembro de 2018, na Sala do Financeiro na ETI Caroline Campelo Cruz da Silva, localizado no endereço Rua SF 11, APM 07, Setor Santa Fé II, Segunda Etapa, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 009/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL,

objetivando reforma parcial para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ETI Caroline Campelo Cruz da Silva, Processo n. 2018026050. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, no endereço acima citado, no horário de 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3014-1128.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2018.

Joselma Lorena Xavier N Guimarães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 050/2018/SEDES

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e suas atribuições.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Mauro Guilherme da Silva Almeida – Matrícula 148981 como Titular e a servidora Helena Cristina Telles – Matrícula 160191 como Suplente, para exercerem a função de Fiscal do Contrato abaixo relacionado, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Nº do Processo	Nº Contrato	Favorecido	Objeto do Contrato
2017067765	019/2017	PARAÍSO AGÊNCIA DE VIAGENS E TRANSPORTE LTDA - ME	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres em âmbito nacional, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informa a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, o servidor Maria Cristina Rodrigues Araújo – Matrícula 413033326 como Titular e o servidor Gilberto Rodrigues da Silva – Matrícula 413033298 como Suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

Valquíria Moreira Rezende
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 051/2018/SEDES

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e suas atribuições.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Sirlene Maria da Silva Alves – Matrícula 413033288 como Titular e a servidora Thatiana Yssa Lopes de Oliveira Silva – Matrícula 413030345 como Suplente, para exercerem a função de Fiscal do Contrato abaixo relacionado, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Processo nº	Contrato	Favorecido	Objeto do Contrato
2017068458	Nº 018/2018	Distribuidora Floriano EIRELI - ME	Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição de Cestas Básicas, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2018

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, o servidor Maria Cristina Rodrigues Araújo – Matrícula 413033326 como Titular e o servidor Gilberto Rodrigues da Silva – Matrícula 413033298 como Suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 055/2018/SEDES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Cristina Rodrigues Araújo, Matrícula 413033326, Diretora de Gestão e Finanças, como responsável pelo envio das informações do SICAP-LCO Licitações, Contratos e Obras, por meio eletrônico com a assinatura digital no sistema CADUN/TCE-TO das Unidades Gestoras 3700- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 1500- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 5800- Fundo Municipal de Assistência Social e 9700- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

Valquíria Moreira Rezende
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 056/2018/SEDES

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e suas atribuições.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Cosme Milhomens de Abreu – Matrícula 136031 como Titular e o servidor Wilson Roberto Fonseca Santos – Matrícula 41303325 como Suplente, para exercerem a função de Fiscal do Contrato abaixo relacionado, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Nº do Processo	Nº Contrato	Favorecido	Objeto do Contrato
2018002696	012/2018	CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-EPP	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada/desarmada.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informa a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a

execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, o servidor Maria Cristina Rodrigues Araújo – Matrícula 413033326 como Titular e o servidor Gilberto Rodrigues da Silva – Matrícula 413033298 como Suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

Valquíria Moreira Rezende
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 103/2018/GAB/SESMU, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 21, de 11 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 427-NM, de 13 de abril de 2018, publicado no D.O.M. nº 1.978 e a Presidente da Comissão Especial de Sindicância no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 081/2018/GAB/SESMU, DE 25 DE MAIO DE 2018, publicada no DOM Nº 2.009, de 29 de maio de 2018;

CONSIDERANDO que a servidora Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas, Membro da Comissão Especial de Sindicância instaurada através da PORTARIA Nº 081/2018/GAB/SESMU, DE 25 DE MAIO DE 2018, publicada no DOM Nº 2.009, de 29 de maio de 2018, encontrar-se em licença para tratamento da saúde

CONSIDERANDO que o prazo de sobrestamento do processo de sindicância nº 2017074631, PORTARIA Nº 095/2018/GAB/SESMU, DE 03 DE JULHO DE 2018, publicada no DOM Nº 2.037, de 10 de julho de 2018, compreende o período de 29 de junho a 10 de agosto de 2018

CONSIDERANDO ainda a substituição de membro integrante da comissão especial de sindicância, através da PORTARIA Nº 101/2018/GAB/SESMU, DE 22 DE AGOSTO DE 2018, publicada no DOM Nº 2.071, de 27 de agosto de 2018, compreende o período de 29 de junho a 10 de agosto de 2018

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão Especial de Sindicância, instaurada através da PORTARIA Nº 081/2018/GAB/SESMU, DE 25 DE MAIO DE 2018, publicada no DOM Nº 2.009, de 29 de maio de 2018, concluir a apuração dos fatos, conforme art. 3º da referida portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2018.

Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

WELERE GOMES BARBOSA DA SILVEIRA – Ten Cel QOPM
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PATRICIA MENDES MARQUES
Presidente da Comissão Especial de Sindicância
PORTARIA Nº 081/2018/GAB/SESMU, DE 25 DE MAIO DE 2018

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 098/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contratos no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Mauro Antônio de Oliveira, matrícula 413028907 com o encargo de Fiscal e Mariana Neves de Oliveira, matrícula 413028979 como Suplente do Contrato relacionados abaixo, cujo objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas temporárias (som, palco, arquibancadas, cadeiras, mesas, dentre outros), para atender a Etapa Palmas do Circuito Banco do Brasil de Vôlei de Praia – Open 2018, no período de 09 a 16 de setembro de 2018.

Processo	Empresa	CNPJ	Nº do Contrato
2017061848	V 3 BRASIL – EVENTOS CORPORATIVOS E TURISMO EIRELI – EPP.	10.870.381/0001-13	067/2018/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lucíola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

GIOVANNI ALESANDRO ASSIS SILVA
Assessora Executiva
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 099/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Elisângela de Oliveira Dantas, matrícula 413028790, (Titular) e Igor Barbosa Melo, matrícula 324581 (Suplente) com o encargo de Fiscal dos Contratos relacionados abaixo, referente ao Edital PROCINE PALMAS Nº 003/2015-FCP/FSA, Pagamento via Fundação Cultural de Palmas de subvenção econômica destinada à realização de projetos de audiovisual:

Processo	Objeto	Contratado	CNPJ/CPF	Nº do Contrato
2015051915	Projeto: Gigantes de Palmas, filme de curta- metragem, documentário.	DG Mazon ME	18.130.655/0001-40	061/2016
2015051989	Projeto: Curta Piti em Mim, filme de curta-metragem, ficção.	DG Mazon ME	18.130.655/0001-40	062/2016
2015051950	Projeto: Circo Social Os Kaco, filme de curta-metragem, documentário.	Pereira e Freitas LTDA	11.274.042/0001-37	063/2016

2015051992	Projeto: João e Maria, Uma Aventura no Cerrado, filme de curta-metragem, ficção.	Pereira e Freitas LTDA	11.274.042/0001-37	064/2016
2015051995	Projeto: O Comedy Club, filme de longa metragem, ficção.	André Nascimento Araújo	12.743.129/0001-79	065/2016

Art. 2º - Revogar, em razão da solicitação de vacância do cargo, do servidor titular André Inácio de Assunção Neto a PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 020/2016, de 06 de abril, publicada no DOMP nº 1.479, de 08 de abril de 2016.

São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos seis dias do mês de julho, do ano de 2018.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, três dias do mês de setembro, do ano de dois mil e dezoito.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

**PORTARIA/GAB-P/FCP/ Nº 100/2018,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a alteração do expediente na Fundação Cultural de Palmas, em razão de dedetização dos espaços.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar espaços e serviços de qualidade;

CONSIDERANDO o fluxo de servidores e público em geral nos espaços de cultura e entretenimento que compõem o Espaço Cultural José Gomes Sobrinho;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas de prevenção e combate a doenças diversas e manutenção dos espaços e equipamentos públicos de cultura,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente ao público no dia 10 de setembro (segunda-feira), nos equipamentos de cultura e entretenimento (Núcleo Integrado de Leitura e Artes-NILA; Teatro Fernanda Montenegro; Cine Cultura; Grande Praça e Centro de Ensino e Treinamento Artístico - CETA) e setor administrativo, que compõem o Espaço Cultural de Palmas, para que se proceda à dedetização destes espaços.

Art. 2º DETERMINAR

a) O retorno às atividades dos espaços (Núcleo Integrado de Leitura e Artes-NILA; Teatro Fernanda Montenegro; Cine Cultura; Grande Praça e Centro de Ensino e Treinamento Artístico - CETA), no dia 11 de setembro (terça -feira) às 08h;

b) O retorno do setor administrativo, no dia 11 de setembro (terça- feira) às 13h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 101/2018,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período de inscrição do III Festival de Cinema Estudantil de Palmas – “Você na Tela.”

Art. 2º O novo período de inscrições do Festival é de 31 de agosto a 10 de setembro, das 13h às 19h.

Art. 3º O Regulamento completo contendo objetivos, condições de participação, critérios de avaliação e cronograma pode ser acessado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2018.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 067/2018/FCP**

PROCESSO: 2017061848

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Município de Palmas, através da Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: V3 BRASIL – EVENTOS CORPORATIVOS E TURISMO EIRELI - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas temporárias (som, palco, arquibancadas, cadeiras, mesas, dentre outros), para atender a Etapa Palmas do Circuito Banco do Brasil de Vôlei de Praia – Open 2018, no período de 09 a 16 de setembro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.4446; Ficha 20181208; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Nota de Empenho nº 19604.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos objetos.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2018.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; e V 3 BRAISL – EVENTOS CORPORATIVOS E TURISMO EIRELI - EPP, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.870.381/0001-13, representada pelo senhor André Corrêa Veloso, inscrito no CPF nº 992.565.331-20, e RG nº 728.525 SSP/MG, pela Contratada.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**